CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 82/82

A COMISSÃO DE

C. M. Palmital, em

Luiz Henrique Terçariol
VICE-PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 29/82

Dispõe sobre denominação de via pública da cidade.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "AVENIDA ANCHIETA" o prolongamento da rua Manoel Leão Rego, trecho compreendido entre a rua João-A. Meyer até o trevo da rodovia SP-375.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 21 de junho de 1982.

APROVADO

EM 1ª/2ª/3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

SESSÃO EXTRAORD. DE 28 / 06 / 82

Presidente

Sebastião Benedito Razabone
Vereador.

Justificativa:

Nobres colegas:

Justificamos a iniciativa do presente Projeto de Lei,/ considerando que: Autoridades Federais e Estaduais publicaram Diplomas Legais, referente a Anchieta: a) Getúlio Vargas decretou Feriado Nacional o dia 19/3/1934, IV Centenário de seu nascimento; b) Castelo Branco criou o DIA NACIONAL DE ANCHIETA; c) o então Ministro da Educação, Dr. Euro Brandão instituiu a Comissão Preparatória do futuro IV Centenário de sua morte a 9/6/1997; d) e demais que todos, o PAPA JOÃO PAULO II decretou e realizou sua beatificação a 22/6/80; e celebrou a Missa do novo Beato, em São Paulo, assistida por um milhão de pessoas.

Anchieta, no estrangeiro e no Brasil, é cultuado por Historiadores e vultos da Políticae Das Letras, como, entre muitos, Dom Vital, o Barão do Rio Branco, Joaquim Nabuco, Eduardo Prado, Brasilio Machado, General Couto de Magalhães, Ruy Barbosa, Capistrano de Abreu, Afrânio Peixoto, Leonel Franca, Rocha Pombo, Varnhagen, Southey e muitos Poetas.

-segue/

Anchieta foi o fundador do Teatro Brasileiro. Poetou em Português, Espanhol, Latim e Tupi. Foi Historiador, Epistológrafo, Geógrafo, Botânico, Zoólogo, Médico e Farmaceutico entre os Indios, cujos DIREITOS HUMANOS defendeu até com risco de sua vida.Foi Co-fundador, com Nóbrega, da Cidade de São Paulo. Presenciou à fundação do Rio de Janeiro, por Mem de Sá. Foi Refém e Pacificador entre Portugueses e Tamoios, no Armistício de Iperoí. Nessa praia compôs o Poema da Virgem, escrito depois.

Anchieta, com seu nome, é titular de dois Municípios duas Cidades, de Ilha, de Universidade , Faculdades, Colégios, Bibliotecas, Museus, Palácios, Fundações, Hospitais, Missões Indigénas, Rodovias, Avenidas, Praças, Ruas, Cinemas e Teatros, Estabelecimentos Comerciais e Industriais, figurando também em Monumentos e Estátuas, dentro e fora do Brasil, e por fim em moedas correntes e selos postais.

Diante do acima exposto, julgamos ser das mais justas a homenagem que pretendemos prestar ao Beato José Anchieta, denominando através do presente Projeto de Lei, uma das ruas de nossa cidade com o seu nome.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 21 de junho de 1982.

Sebastião Benedito Razabone
Vereador.-